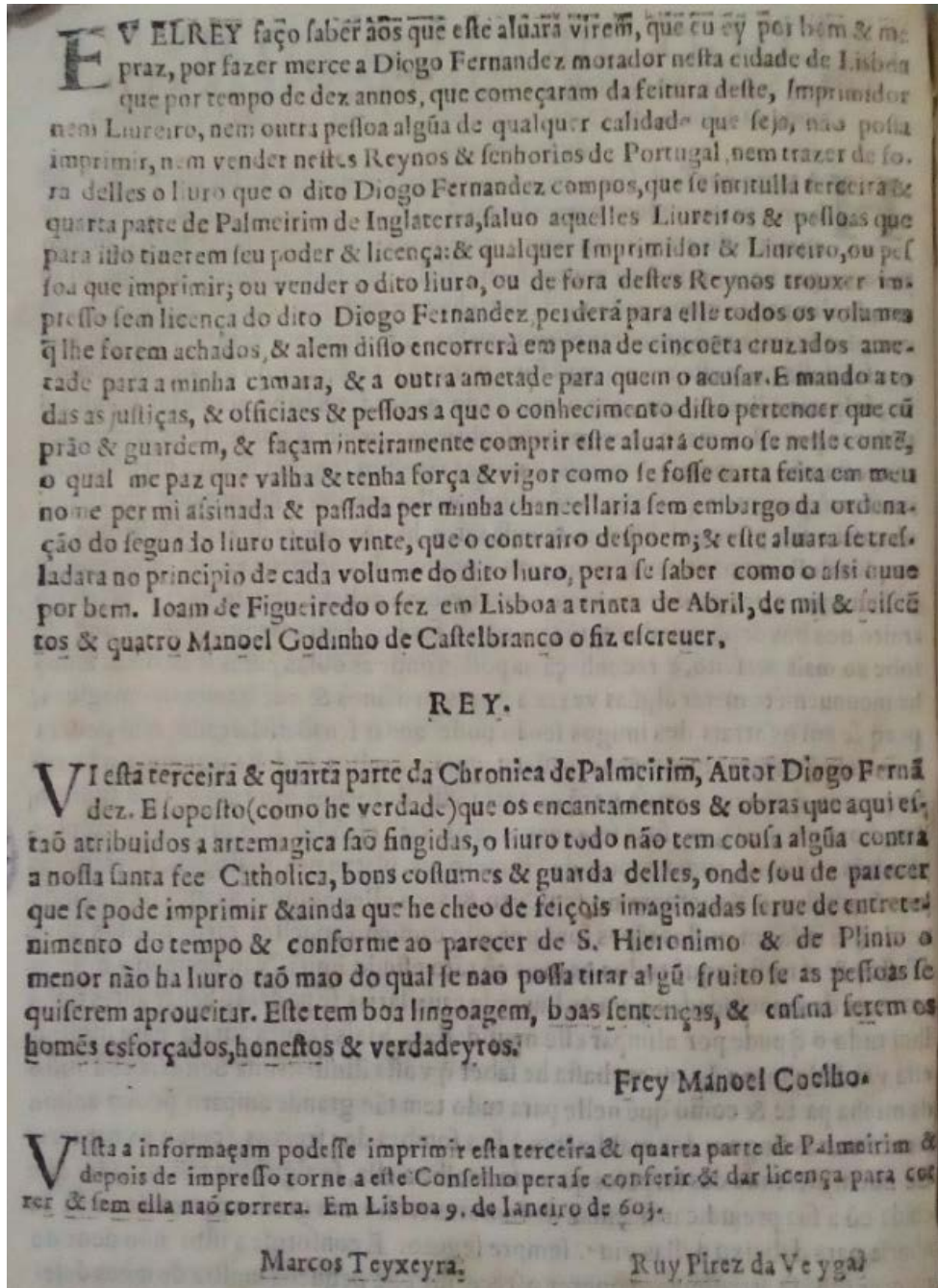




## Palmeirim III-IV (1604)- Privilégio

Fac-símile



Edição paleográfica

[{2v}: licenças] [letra inicial sem decorar ocupando três linhas] [E]V EL REY faço saber aos que este aluara virem, que eu ey por bem & me l praz, por fazer merce a Diogo Fernandez morador



# UNIVERSO DE ALMOUROL

Director do projecto:  
Dr. AURELIO VARGAS DÍAZ-TOLEDO

nesta cidade de Lisboa | que por tempo de dez annos, que começaram da feitura deste, Imprimidor | nem Liureiro, nem outra pessão algũa de qualquer calidade que seja, não possa | imprimir, nem vender nestes Reynos & senhorios de Portugal, nem trazer de fo- | ra delles o liuro que o dito Diogo Fernandez compos, que se intitulla terceira & | quarta parte de Palmeirim de Inglaterra, saluo aquelles Liureiros & pessosas que | para isso tiverem seu poder & licença: & qualquer Imprimidor & Liureiro, ou pes- | soa que imprimir; ou vender o dito liuro, ou de fora destes Reynos trazer im- | presso sem licença do dito Diogo Fernandez, perderá para elle todos os volumes | que lhe forem achados, & alem disso encorrerá em pena de cinquenta cruzados ame- | tade para a minha camara, & a outra ametade pera quem o acular. E mando a to- | das as justiças, officiaes & pessosas a que o conhecimento disto pertencer que cum- | prão & guardem, & façam inteiramente cumprir este alvará como se nelle contem, | o qual me paz (*sic*) que valha & tenha força & vigor como se fosse carta feita em meu | nome per mi asinada & passada per minha chancellaria sem embargo da ordena- | ção do segundo liuro titulo vinte, que o contraíro despoem, & este alvará se tref- | ladara no principio de cada volume do dito liuro, pera se saber, como o assi ouue | por bem. Ioam de Figueiredo o fez em Lisboa a trinta de Abril, de mil & seiscentos & quatro Manoel Godinho de Castelbranco o fiz escrever. | REY.

[*letra inicial ocupando duas linhas*] [V]i esta terceira & quarta parte da Chronica de Palmeirim, Autor Diogo Fernan | dez. E logo isto (como he verdade) que os encantamentos & obras que aqui ef- | tão atribuidos a arte magica são fingidas, o liuro todo não tem cousa algũa contra | a nossa santa fee Catholica, bons costumes & guarda delles, onde sou de parecer | que se pode imprimir & ainda que he cheo de feiços imaginadas serue de entrete- | nimento do tempo & conforme ao parecer de S. Hieronimo & de Plinio o | menor não ha liuro tão mau do qual se nao possa tirar algum fruto se as pessosas se | quizerem aproueitar. Este tem boa lingoagem, boas sentenças, & enfina serem os | homens esforçados, honestos & verdadeyros. | Frey Manoel Coelho.

[*letra inicial ocupando duas linhas*] [V]ista a informaçam podesse imprimir esta terceira & quarta parte de Palmeirim & | depois de impresso torne a este Conselho pera se conferir & dar licença para cor- | rer & sem ella não corra. Em Lisboa 9. de Janeiro de 603. | Marcos Teyxeyra. Ruy Pirez da Veyga.

## Edição crítica

[{2v}: *licenças*] Eu, El-Rei, faço saber aos que este alvará virem que eu hei por bem e me praz, por fazer mercê a Diogo Fernandez, morador nesta cidade de Lisboa, que por tempo de dez annos, que começaram da feitura deste, imprimidor nem livreiro, nem outra pessoa algũa de qualquer calidade que seja, não possa imprimir nem vender nestes reinos e senhorios de Portugal, nem trazer de fora deles o livro que o dito Diogo Fernandez compôs, que se intitula *Terceira e Quarta parte de Palmeirim de Inglaterra*, saluo aqueles livreiros e pessoas que para isso tiverem seu poder e licença, e qualquer imprimidor e livreiro, ou pessoa que imprimir ou vender o dito livro, ou de fora destes reinos trazer impresso sem licença do dito Diogo Fernandez, perderá para ele todos os volumes que lhe forem achados, e além disso, encorrerá em pena de cinquenta cruzados, ametade para a minha câmara, e a outra ametade pera quem o acusar.



# UNIVERSO DE ALMOUROL

Director do projecto:  
Dr. AURELIO VARGAS DÍAZ-TOLEDO

E mando a todas as justiças, officiaes e pessoas a que o conhecimento disto pertencer, que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir este alvará como se nele contém, o qual me praz que valha e tenha força e vigor, como se fosse carta feita em meu nome per mi assinada e passada per minha chancelaria, sem embargo da ordenção do *Segundo Livro, Título Vinte*, que o contraíro despoem; e este alvará se tresladará no princípio de cada volume do dito livro, pera se saber, como o assi houve por bem.

João de Figueiredo o fez em Lisboa, a trinta de Abril de mil e seiscentos e quatro.

Manoel Godinho de Castelbranco o fiz escrever.

Rei.

Vi esta *Terceira e Quarta Parte da Crónica de Palmeirim*, autor Diogo Fernandez, e soposto, como é verdade, que os encantamentos e obras que aqui estão atribuídos a arte mágica são fingidas, o livro todo não tem cousa algũa contra a nossa Santa Fé Católica, bons costumes e guarda deles, onde sou de parecer que se pode imprimir; e ainda que é cheo de feiçois imaginadas, serve de entretenimento do tempo, e conforme ao parecer de S. Jerónimo e de Plínio, o Menor, não há livro taõ mau do qual se não possa tirar algum fruto se as pessoas se quiserem aproveitar. Este tem boa lingoagem, boas sentenças e ensina serem os homens esforçados, honestos e verdadeiros.

Frei Manoel Coelho.

Vista a informação, pode-se imprimir esta *Terceira e Quarta parte de Palmeirim*, e depois de impresso, torne a este Conselho pera se conferir e dar licença para correr; e sem ela não correrá.

Em Lisboa, 9 de janeiro de 603.

Marcos Teixeira. Rui Pirez da Veiga.

Modo de citação: Aurelio VARGAS DÍAZ-TOLEDO, “Paratextos do *Palmeirim de Inglaterra III-IV (1604): privilégio*”, em *O Universo de Almoúrol. Base de dados da matéria cavaleiresca portuguesa dos séculos XVI-XVIII* (<http://www.universodealmourol.com/>), 2017.